DECRETO LEGISLATIVO N° 158 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam REJEITADAS as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016, sob responsabilidade da Sra. Soraia Furtado da Graça, pelo Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Flôres, amparado nos art. 45, VI, art.54, *caput* e seu Parágrafo Único e art. 56 §1°, §2° e §3° da Lei Orgânica Municipal de Rio das Flôres, que acompanhou o Parecer Prévio Contrário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ,

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 20 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes

Presidente